



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Simão Lacerda, Nº 975 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 03 / 2025 - TJMG 1ª/ORP - COMARCA/ORP - DIREÇÃO DO FORO

**Kellen Cristini de Sales e Souza, Juíza de Direito Titular da Primeira Vara Cível e Diretora do Foro da
Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da
lei...**

CONSIDERANDO que o art. 300-L da Lei Complementar estadual nº 59, de 2001, acrescentado pelo art. 8º da Lei Complementar estadual nº 166, de 2022, determina a acumulação, na vacância, dos serviços notariais e de registro da sede da Comarca;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 1.011, de 22 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a acumulação dos serviços notariais e de registro, nos termos da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que 'contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais', e dá outras providências";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - **SEI nº 0258619-62.2024.8.13.0461**

CONSIDERANDO a cumulação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ouro Preto ao Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Ouro Preto consignada no processo do Sistema Eletrônico de Informações - **SEI nº 0007973-70.2025.8.13.0461**

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ouro Preto no período de 03 de fevereiro de 2025 a 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que o preparo e a transferência do acervo sejam realizados nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, visando a segurança e integridade dos documentos, bem como determinar que o servidor efetivo Gilmar Eduardo Gonçalves, acompanhe o procedimento de transferência.

Art. 3º DETERMINAR que o oficial interino entregue os rolos de etiquetas térmicas, papéis de segurança e carimbos para o novo titular, considerando que estes insumos são adquiridos com os recursos da serventia e

que, por esse motivo, constituem propriedade do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 4º AUTORIZAR que o arquivo das serventias seja instalado em local externo, nos moldes previstos pelo art. 91 do Provimento 93/2020.

Art. 5º DETERMINAR que, pelo prazo de 45 dias, o interino mantenha aviso visível na fachada do imóvel informando sobre a mudança de endereço da serventia, a fim de evitar qualquer prejuízo à população durante a transição e adaptação.

Art. 6º A presente portaria deverá ser remetida à Corregedoria Geral de Justiça, ao 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Ouro Preto e ao Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Ouro Preto, bem como cópia deverá ser afixada na entrada do Fórum desta Comarca para conhecimento de todos.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Cristini de Sales e Souza, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 30/01/2025, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21642049** e o código CRC **28C367E9**.